



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**EMATER-DF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**

Regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de São Sebastião da Emater-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção do mesmo. O escritório está localizado em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8. O serviço terá uma área aproximada de 118m².

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

DATA: 28/11/2018	HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
PROCESSO:	00072-00003704/2018-64
ESTIMATIVA:	R\$ 165.483,71
FORMA DE ENTREGA:	Por etapas - Item 7 do Termo de Referência - Anexo I, Edital
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
UASG:	926.241
PROGRAMA DE TRABALHO:	20.122.6001.2396.5338 e 20.122.6001.2396.5394
PREGOEIRA: LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS	ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA EDIFÍCIO EMATER-DF – ASA NORTE CEP:70.770-915 TELEFONES: 61-3311-9325 FAX: 61-3311-9353 EMAIL: <a href="mailto:licitacoes@emater.df.gov.br">licitacoes@emater.df.gov.br</a>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O cadastramento no sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a EMATER-DF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF, na pessoa da Pregoeira, designada por ato do Senhor Presidente da EMATER-DF, na Instrução nº 474, de 10/11/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local designados neste Edital, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento “menor preço”, sob regime de empreitada por preço global, cujo objeto está definido abaixo, na forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF), Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de São Sebastião da Emater-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção do mesmo. O escritório está localizado em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8. O serviço terá uma área aproximada de 118m<sup>2</sup>.
- 1.2. A licitação será composta por 1 (um) único item, conforme descrição de serviços no tópico 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo de ampla participação, e será executada de acordo com este edital e demais anexos.

## 2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à(ao) pregoeira(o), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).
- 2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).
- 2.3. Caberá à(ao) pregoeira(o), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas e, neste mesmo prazo prestar os esclarecimentos requeridos.
- 2.4. Acolhida à impugnação contra este Edital ou se, por qualquer motivo, houver mudança em seus termos, será providenciada nova publicação, com designação de nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para os interessados.

## 3. DA DESPESA

- 3.1. Nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 16 do RLC-EMATER-DF, o valor estimado do contrato a ser celebrado pela EMATER-DF deverá ser sigiloso, facultando-se, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 36 deste Regulamento, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
- 3.2. O Item 3.2, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresenta a justificativa para a divulgação do valor estimado da contratação pretendida.
- 3.3. Dentro do valor final ofertado deverá ser considerado o BDI, de até 25% (vinte e cinco por cento).

## 4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados no Portal de Compras do Governo Federal, sistema eletrônico provido pelo Departamento de Normas e Sistemas de Logística, unidade da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DELOG/SEGES), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao DELOG/SEGES, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a sua correta utilização.
- 4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a EMATER-DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.1.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 4.1.4. Caberá ao licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio do acesso.
- 4.2. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.2.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital deste Pregão;
  - 4.2.2. que até a data da realização deste Pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste Pregão e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.2.3. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
  - 4.2.4. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
  - 4.2.5. que a proposta firmada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão.

- 4.2.6. que, sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, cumpre os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 ao 49 da citada Lei Complementar.
- 4.3. A declaração falsa relativa aos subitens 4.2.1 a 4.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.4.1. pessoa física ou jurídica autora do projeto básico;
- 4.4.2. empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMATER-DF;
- 4.4.3. empresa suspensa temporariamente pela EMATER-DF de licitar e contratar, nos termos do art. 87 do RLC-EMATER-DF ou art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.4.4. empresa impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 4.4.5. empresa em que o sócio, administrador ou diretor se enquadre em alguma das situações previstas nos incisos de IV ao VIII do art. 20 do RLC-EMATER-DF;
- 4.4.6. empresa que o objeto social ou os atestados de capacidade técnica não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 4.4.7. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.4.8. cooperativa de mão de obra.
- 4.4.9. Nos termos do parágrafo único do art. 20 do RLC-EMATER-DF, aplica-se a vedação contida no item 4.4 deste edital:
- 4.4.10. a contratação de empregado ou dirigente da EMATER-DF, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 4.4.11. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da EMATER-DF;
- b) empregado da EMATER-DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público a que a EMATER-DF esteja vinculado.
- 4.4.12. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMATER-DF há menos de 6 (seis) meses.

## 5. DA PROPOSTA

- 5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas, **devendo declarar em campo próprio no sistema, contendo:**
- 5.1.1. o **TOTAL GERAL COM BDI** da proposta, considerando a planilha constante do **Anexo IV**, já considerados e inclusos os tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, mão de obra, materiais, equipamentos, comunicação, **BDI (no máximo de 25% - vinte e cinco por cento)** etc. e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive os diferenciais de alíquota entre o Estado produtor e o Distrito Federal.
- 5.1.2. **descrição dos serviços ofertados**, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerá as constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 5.1.3. declaração que **cumprе plenamente** os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 5.1.4. quando enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **declaração que cumpre os requisitos legais para a respectiva qualificação** e que está apta a usufruir do tratamento favorecido nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.
- 5.1.5. declaração, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.3. O preço oferecido deve ser expresso em real e estar compatível com os praticados no mercado.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos previstos nesta licitação sujeitará a licitante às sanções estabelecidas neste edital, e na legislação aplicável.
- 5.5. As licitantes deverão obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, assim como as propostas apresentadas deverão atender todas as especificações e condições estabelecidas neste edital/anexos.
- 5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do momento oportuno, implicará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 5.8. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.9. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela(o) Pregoeira(o).
- 6.2. Durante a sessão a comunicação entre a(o) Pregoeiro(a) e as licitantes, ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema, pela(o) Pregoeira(o) ou de sua desconexão.
- 6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A(o) Pregoeira(o) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, a(o) Pregoeira(o) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. No caso de desconexão da(o) pregoeira(o), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. Quando a desconexão da(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pela(o) Pregoeira(o), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.10. Decorrido o prazo fixado pela(o) Pregoeira(o), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

- 9.1. Será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, na fase do julgamento da proposta, o direito de preferência, no intervalo de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 21 da Lei Distrital nº 4.611/2011, e, no julgamento da habilitação, o direito de saneamento previsto no art. 22 da mesma lei;
- 9.2. O tratamento diferenciado não será aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa;
- 9.3. Tendo em vista a natureza indivisível dos itens e especificidade do objeto que compõem a presente contratação, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

**10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação da(o) Pregoeira(o), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da(o) Pregoeira(o).

11.2. A proposta e a planilha de preços deverão ser encaminhadas na forma solicitada pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3. A seu critério, o(a) pregoeiro(a) **poderá** prorrogar o prazo para entrega de documentos.

11.4. Sob pena de ser rejeitada, a proposta deverá:

11.4.1. ser ajustada ao lance vencedor, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal;

11.4.2. fazer menção ao número desta licitação, conter a razão social da empresa licitante, o endereço completo, o número do CNPJ, do telefone e do endereço eletrônico(e-mail);

11.4.3. conter a **Planilha de Preços**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, apresentando os preços unitários e total, sendo incluídos nestes valores todas as despesas e encargos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, bem como, todas as despesas e providências necessárias à aprovação de projetos, licenças, alvarás, habite-se e etc., observando-se ainda os quantitativos estimados e seguindo as definições abaixo:

1. - preço unitário, formado pela composição dos valores de **"mão de obra, materiais/serviços e BDI"** de cada um dos itens, devendo os valores serem preenchidos individualmente;
2. - total unitário, composto pela soma dos valores de mão de obra, materiais/serviços e **BDI** para cada Item;
3. - total do subitem, formado pela multiplicação do total unitário pela quantidade indicada na planilha;
4. - incidência, que corresponde ao percentual de cada item em relação ao valor global da proposta;
5. - a descrição do produto ofertado, contemplando a marca, obedecidas as especificações mínimas previstas no **Anexo I**;

11.4.4. conter a **Planilha de BDI (no máximo 25% - vinte e cinco por cento)**, preenchida conforme modelo constante do **Anexo V**, devendo o cálculo refletir exatamente o BDI indicado e aplicado na planilha de preços;

11.4.5. conter valores expressos em moeda nacional, sendo desconsiderados os algarismos além de duas casas decimais;

11.4.6. conter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Caso o licitante não informe o prazo de validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

11.5. **As Planilhas de Preços e de BDI, conforme Anexos II e III, deverão ser enviadas também em formato eletrônico editável (extensão .xls).**

11.6. A Pregoeira examinará a proposta do menor lance oferecido, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

11.7. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela(o) Pregoeira(o), à Gerência de Material e Patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, localizada no Parque Estação Biológica, Ed. EMATER-DF CEP: 70.770-915, Brasília-DF.

11.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. Não será aceita proposta que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valor(es) irrisório(s) ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não estabeleça limites mínimos.

11.11. Será rejeitada a proposta cujos valores (unitário e total), após o encerramento da fase de lances e da fase de negociação, estiverem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme previsto no Art. 56, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 42, Inciso IV do RLC-EMATER-DF.

11.12. Será rejeitada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e do Termo de Referência - **Anexo I**, seja omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

11.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital de Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.14. O Pregoeiro (a) poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EMATER-DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.15. Havendo aceitação da proposta de menor lance quanto à compatibilidade de preço, o (a) Pregoeiro (a) solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.18. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.19. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).
- 11.20. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.21. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação ao certame, o licitante deverá satisfazer os requisitos relativos a:

- 12.1.1. habilitação jurídica;
- 12.1.2. regularidade fiscal e trabalhista;
- 12.1.3. qualificação econômico-financeira;
- 12.1.4. qualificação técnica;

12.2. A **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira** poderão ser comprovadas mediante consulta *online* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, organizado conforme a Instrução Normativa nº 02/2010 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, logo após o encerramento dos lances eletrônicos.

12.2.1. Os documentos que não estejam contemplados na Declaração do SICAF ou que nela constem como vencidos na data de abertura da licitação ou na data de convocação do licitante, deverão ser remetidos em conjunto com a documentação na forma que for solicitada pelo Pregoeiro.

12.2.2. A boa situação financeira da empresa será avaliada por meio dos índices econômicos (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), comprovados por meio de consulta no SICAF, que deverão ser igual ou maior que 1 (um).

12.2.2.1. Quando qualquer dos índices (Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral) calculados e informados na Declaração do SICAF apresentar resultado inferior a 1 (um), a empresa deverá comprovar um patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

12.2.2.2. Caso na Declaração do SICAF não conste o valor do patrimônio líquido ou o valor informado seja inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a comprovação solicitada no Inciso anterior deverá ser feita por meio da apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigidos e apresentados na forma da lei, sendo:

a) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/76, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente: registrados e arquivados na junta comercial; publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; e publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

b) Para as demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

12.2.3. Visando complementar as informações que por ventura não sejam contempladas ou possam estar desatualizadas no SICAF, o licitante, quando solicitado, deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, cuja validade não tenha se encerrado antes da data estabelecida para a sessão pública deste Pregão. Não estando explícita na certidão a data de validade, será considerado o prazo de validade do documento emitido no Distrito Federal, que é de 30 (trinta) dias;
- b) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- c) registro comercial, no caso de empresário individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- e) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, do administrador ou procurador da empresa.

12.2.4. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual, por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da EMATER-DF, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

12.3.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação do licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

### Capacitação Técnica-Operacional:

12.3.2. Comprovação da licitante possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

12.3.3. Declaração de disponibilidade, entre os responsáveis técnicos da empresa, de equipe mínima composta por um engenheiro civil;

12.3.4. Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs.

**Capacitação Técnico-Profissional:**

- 12.3.5. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visado no CREA ou transcritos de seu acervo, em que figure os responsáveis técnicos da empresa relacionados na declaração de que trata comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.
- 12.4. Para fins de comprovação da capacitação técnica, a EMATER-DF poderá solicitar ao(s) licitante(s) a apresentação da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços referentes ao(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica entregues pelo(s) licitante(s).
- 12.5. **O licitante melhor classificado deverá apresentar, também, os seguintes documentos:**
- 12.5.1. Declaração comprovando que efetuou vistoria no local de execução dos serviços, a fim de verificar as condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços; ou Declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local de execução do objeto, conforme modelos constantes do ANEXO III.
- 12.5.2. Os licitantes que se declararem como ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio**, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, de 2/3/2017, a qual deverá ser encaminhada ao Pregoeiro junto com os demais documentos.
- 12.5.2.1. Tratando-se de sociedade simples, a comprovação da qualidade de ME/EPP/MEI poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante a apresentação das demonstrações contábeis, nos termos previstos em lei e na forma prevista neste edital ou por meio de consulta aos dados cadastrados no SICAF, se forem estes suficientes para a prova pretendida.
- 12.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, com vínculo familiar com funcionário detentor de função de confiança da EMATER-DF, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.
- 12.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 12.7. A proposta do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser anexados no **Portal de Compras**, de acordo com a orientação dada pelo Pregoeiro no chat, para fins de análise preliminar da documentação.
- 12.8. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste tópico e constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, em conformidade com o art. 30, § 1º do Decreto 5.450, de 31/05/2005.
- 12.9. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos e acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 12.9.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 12.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar e/ou confirmar as condições de habilitação dos licitantes.
- 12.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**13. DO RECURSO**

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- 13.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 13.4. O recurso não acolhido pela(o) Pregoeira(o) será apreciado e decidido pela autoridade superior.
- 13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados por meio do SEI/GDF, e para ter acesso o fornecedor interessado deverá solicitar por meio do e-mail [licitacoes@emater.gov.br](mailto:licitacoes@emater.gov.br) a senha de acesso ao sistema.
- 13.7. Dos atos da Administração cabem:
- 13.7.1. Representação, no prazo de 5(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 13.7.2. Pedido de reconsideração, de decisão do Presidente da Emater-DF, conforme o caso, na hipótese do art.87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela(a) Pregoeira(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete ao ordenador de despesa da Emater-DF.
- 14.3. O objeto deste Pregão será **adjudicado PELO MENOR VALOR DO ITEM** à licitante vencedora.

## 15. DO CONTRATO

- 15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão estão consignadas no Anexo I e em Contrato, conforme minuta constante do Anexo VII, procedendo-se às adaptações cabíveis à presente licitação, que guardará rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 15.2. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela EMATER-DF, para providenciar a assinatura eletrônica do Contrato devendo, para tanto, buscar orientações quanto ao procedimento junto à Gerência de Contratos e Convênios - GCONV, por meio do telefone 61-3311-9341, pelo e-mail gconv@emater.df.gov.br, ou se preferir poderá comparecer pessoalmente à EMATER-DF, localizada no endereço Parque Estação Biológica, Ed. EMATER-DF CEP: 70.770-915, Brasília-DF.
- 15.3. Para formalização do Contrato, a EMATER-DF poderá solicitar cópias autenticadas do contrato/estatuto social e suas alterações, identidade e CPF do(s) responsável(is) pela assinatura do Contrato e instrumento de outorga de poderes, quando for o caso.
- 15.4. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMATER-DF.
- 15.5. As disposições constantes deste Edital e seus Anexos, bem como os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição.
- 15.6. Na formalização do Contrato serão verificadas as condições de validade da habilitação do licitante vencedor.
- 15.7. As condições para alteração e/ou rescisão do contrato são aquelas previstas no Capítulo III, Seções II e III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, da EMATER-DF e as previstas em Lei, no que couber.

## 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O serviço deverá ser executado em no máximo 90 (noventa) dias, conforme disposto no cronograma-físico financeiro, item 7, do Anexo I - Termo de Referência, deste edital, ficando a vigência do contrato vinculada a este prazo e à possível necessidade de prorrogação.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal**; expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;
  - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa** referente aos Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 17.2. O pagamento será efetuado após a aprovação de cada etapa, em no máximo 30 (trinta) dias, contra a apresentação e aceite da fatura/nota fiscal dos serviços prestados, após apreciação e aprovação dos produtos relacionados e emissão do parecer técnico de aceite de cada etapa pela Emater-DF, conforme cronograma físico-financeiro constante do item 7 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 17.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por força do art. 2º do Decreto nº 37.121/2016;
- 17.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 17.5. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto nas hipóteses do parágrafo único do art. 6º do Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Além do previsto no item 10.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital é obrigação da contratada:
- 18.1.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, prestando-os sem interrupção;

- 18.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 18.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por seus empregados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 18.1.5. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor.
- 18.1.6. Não transferir a qualquer título, os serviços contratados;
- 18.1.7. Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 18.1.8. Cumprir todas as especificações, obrigações e cláusulas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.1.9. Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários;
- 18.1.10. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade pelos serviços;
- 18.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do serviço, atendendo às solicitações do executor do contrato, voltadas ao saneamento e correção da(s) irregularidade(s) verificada(s);
- 18.1.12. Não fazer uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Além do previsto no item 10.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital é obrigação da contratada:
- 19.1.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 76 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da EMATER-DF.
- 19.1.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 19.1.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 19.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 19.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;
- 20.1.1. Conforme disposto no art. 76 do RLC-EMATER-DF é permitida de contratação de terceiros para assistir e subsidiar o executor do ajuste, de informações pertinentes a essa atribuição.
- 20.2. Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, podendo:
- 20.2.1. Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 20.2.2. Determinar a correção dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

## 21. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 21.1. Poderá ser exigida, do contratado, a prestação de garantia contratual em uma das modalidades e nas condições previstas no art. 64, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da EMATER-DF.

## 22. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 22.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas na Seção IV, do Capítulo III, do RLC/EMATER-DF e na Lei 13.303, aludindo ao Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, no tocante aos valores das multas que, porventura, possam vir a ser aplicadas.

**23. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 23.1. Programa de Trabalho: 20.122.6001.2396.5338 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - EMATER - DISTRITO FEDERAL
- 23.2. Natureza da Despesa: 33.90.39
- 23.3. Fonte: 100
- 23.4. OBJETO: Contratação de serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Conservação do Escritório Local de Planaltina
- 23.5. VALOR DISPONÍVEL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- 23.6. PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.6001.2396.5394 – (EPI) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – EMATER SÃO SEBASTIÃO – DF – REGIÃO XIV – SÃO SEBASTIÃO
- 23.7. DESPESA: 33.90.39
- 23.8. FONTE DE RECURSO: 100 – iduso 06
- 23.9. OBJETO: Contratação de serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Conservação do Escritório Local de São Sebastião (Emenda Parlamentar Individual)
- 23.10. VALOR DISPONÍVEL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1. A EMATER-DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.2. É facultado à(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, à(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§3º do art. 26 do Dec. nº5.450/2005)
- 24.4. A critério da(o) Pregoeira(o) poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 120 (cento e vinte) minutos a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet ou por e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).
- 24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMATER-DF.
- 24.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005)
- 24.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 24.9. Nos termos do art. 81, § 1º do RLC-EMATER-DF, o contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 24.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EMATER-DF.
- 24.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.
- 24.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, por meio do Telefone: (61) 3311 9425 ou 3311 9325.
- 24.13. **Havendo irregularidades neste instrumento**, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (**Decreto nº 34.031/2012**, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

**25. DOS ANEXOS**

- 25.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- I - Termo de Referência;
  - II - Modelo de Proposta;
  - III - Modelos de Declarações;
  - IV - Planilha de Preços;

- V - Composição de BDI (Modelo);  
 VI - Regulamento de Licitação e Contratos, Capítulo III, Seção IV;  
 VII - Minuta de Contrato.

Brasília, de setembro de 2018.

**ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO**

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA	
CONSERVAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO SEBASTIÃO-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPO	16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de São Sebastião da Emater-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção do mesmo. O escritório está localizado em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8. O serviço terá uma área aproximada de 118m<sup>2</sup>.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação decorre da previsão legal de manutenção do patrimônio da Emater-DF, visando uma melhoria no espaço físico e uma melhor comodidade. A contratação trará melhorias para a realização dos atendimentos prestados, e mais conforto para os empregados.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA E VALORES**

3.1. Todos os serviços foram levantados no local onde serão executados, pela equipe da EMATER-DF. Foram detalhados todos os serviços usando a tabela do Sistema Nacional de Índices da Construção Civil (SINAPI). Os serviços que não apresentarem composições unitárias definidas, serão de serviços que não apresentam suas composições no SINAPI, ficando a responsabilidade da CONTRATADA defini-las.

3.2. Em atendimento ao artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com o art. 34 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, informamos que o valor estimado da contratação será publicado no procedimento licitatório, uma vez que o sistema COMPRASNET ainda não permite seu sigilo.

**3.3. Item 1 - Conservação do Escritório Local de São Sebastião - DF**

SERVIÇO	CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SÃO SEB	VALOR (R\$)
1	SERP	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,55	171,45	2.666,05
	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26		
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72		
2	PISO	87693	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	69,20	171,45	11.864,34
	COMPOSICAO	87386	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0607		0,00
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,175		0,00
3	PISO	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	85,89	171,45	14.725,84
	INSUMO	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,06		0,00
	INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,24		0,00
	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62		0,00
	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19		0,00
4	PISO	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	5,71	120,00	685,20
	INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,15		0,00
	INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,603		0,00
	INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,084		0,00
	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,074		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031		0,00

5	INHI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	257,97	2,00	515,94
	INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6		0,00
	INSUMO	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1		0,00
	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1443		0,00
	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,47		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65		0,00
6	INHI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	37,33	2,00	74,66
	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304		0,00
	INSUMO	13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	1		0,00
	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05		0,00
7	INHI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	684,78	1,00	684,78
	COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
	COMPOSICAO	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
	COMPOSICAO	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
	COMPOSICAO	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
8	INHI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	378,45	2,00	756,90
	COMPOSICAO	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
	COMPOSICAO	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1		0,00
9	PINT	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,85	361,00	4.277,85
	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1		0,00
	INSUMO	4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,0489		0,00
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114		0,00
10	PINT	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	21,36	145,00	3.097,20
	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1		0,00
	INSUMO	4056	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,244		0,00
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,571		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143		0,00
11	PINT	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,92	361,00	3.220,12
	INSUMO	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33		0,00
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048		0,00
12	PINT	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,26	145,00	1.632,70
	INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33		0,00
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069		0,00
13	PINT	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	23,22	29,04	674,31
	INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6		0,00
	INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,07		0,00
	INSUMO	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,16		0,00
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		0,00
14	IMPE	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	116,18	160,00	18.588,80
	INSUMO	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO	L	0,615		0,00

DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO							
	INSUMO	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,125		0,00
	INSUMO	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,125		0,00
	INSUMO	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,52		0,00
	COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278		0,00
	COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,375		0,00
<b>15</b>	<b>SERP</b>	<b>97647</b>	<b>REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>	<b>2,46</b>	<b>160,00</b>	<b>393,60</b>
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0971		0,00
	COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0494		0,00
<b>16</b>	<b>SERP</b>	<b>97650</b>	<b>REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>	<b>5,29</b>	<b>160,00</b>	<b>846,40</b>
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2086		0,00
	COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1062		0,00
<b>17</b>	<b>COBE</b>	<b>92544</b>	<b>TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015</b>	<b>M2</b>	<b>9,39</b>	<b>160,00</b>	<b>1.502,40</b>
	INSUMO	4472	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,404		0,00
	INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,02		0,00
	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048		0,00
	COMPOSICAO	88262	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099		0,00
	COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0029		0,00
	COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0041		0,00
<b>18</b>	<b>COBE</b>	<b>92557</b>	<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015</b>	<b>UN</b>	<b>741,37</b>	<b>12,00</b>	<b>8.896,44</b>
	INSUMO	4400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,5		0,00
	INSUMO	4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11		0,00
	INSUMO	6193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	3		0,00
	INSUMO	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1		0,00
	INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,375		0,00
	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,594		0,00
	COMPOSICAO	88262	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,241		0,00
	COMPOSICAO	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1		0,00
<b>19</b>	<b>COBE</b>	<b>94218</b>	<b>TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016</b>	<b>M2</b>	<b>67,10</b>	<b>160,00</b>	<b>10.736,00</b>
	INSUMO	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,94		0,00
	INSUMO	4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	0,31		0,00
	INSUMO	7231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UN	0,204		0,00
	INSUMO	42482	GANCHO L COM ROSCA, PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA, 1/4" X 350 MM (COLETADO CAIXA)	UN	0,94		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157		0,00
	COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,139		0,00
	COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0025		0,00
	COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0034		0,00
<b>20</b>	<b>SERP</b>	<b>97644</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>	<b>6,38</b>	<b>4,00</b>	<b>25,52</b>
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1315		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2582		0,00
<b>21</b>	<b>ESQV</b>	<b>90818</b>	<b>ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P</b>	<b>UN</b>	<b>302,17</b>	<b>4,00</b>	<b>1.208,68</b>
	INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2		0,00
	INSUMO	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1737		0,00
	COMPOSICAO	88261	CARPANTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,655		0,00
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,617		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,136		0,00
	COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL.	M3	0,0229		0,00

AF_08/2014							
	COMPOSICAO	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1		0,00
<b>22</b>	<b>REVE</b>	<b>96110</b>	<b>FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P</b>	<b>M2</b>	<b>52,37</b>	<b>118,00</b>	<b>6.179,66</b>
	INSUMO	335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0711		0,00
	INSUMO	39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0665		0,00
	INSUMO	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,4		0,00
	INSUMO	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,2122		0,00
	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4404		0,00
	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	KG	0,5202		0,00
	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	7,974		0,00
	INSUMO	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	0,0221		0,00
	COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4566		0,00
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4566		0,00
<b>23</b>	<b>PROPOSTA</b>		<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	<b>CONJT</b>	<b>1,00</b>	<b>5.169,50</b>	<b>5.169,50</b>
			RETIRADA DE TODO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO	CONJT	1,00	1.135,50	1.135,50
			REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA	UND	1,00	750,00	750,00
			INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO	CONJT	1,00	3.284,00	3.284,00
<b>24</b>	<b>PROPOSTA</b>		<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>CONJT</b>	<b>1,00</b>	<b>15.807,63</b>	<b>15.807,63</b>
			RETIRADA DE TODO SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE	CONJT	1,00	2.957,00	2.957,00
			REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
			INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA ELÉTRICO	CONJT	1,00	11.000,63	11.000,63
<b>25</b>	<b>PROPOSTA</b>		<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE DADOS/TELEFONE</b>	<b>CONJT</b>	<b>1,00</b>	<b>9.863,20</b>	<b>9.863,20</b>
			RETIRADA DE TODO SISTEMA DE TELEFONE E INTERNET EXISTENTE	CONJT	1,00	2.059,50	2.059,50
			REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA	UND	1,00	1.150,00	1.150,00
			INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA PARA TELEFONE E INTERNET	CONJT	1,00	6.653,70	6.653,70
<b>26</b>	<b>PROPOSTA</b>		<b>DIVISÓRIAS EUCATEX NAVAL 35MM COM VIDRO</b>	<b>M2</b>	<b>79,00</b>	<b>135,00</b>	<b>10.665,00</b>
<b>VALOR</b>							<b>134.758,72</b>
BDI							22,80%
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>165.483,71</b>

#### 4. DETALHAMENTO BDI

Item	Porcentagem
Despesas financeiras (f)	1,23%
Administração Central (i)	4,00%
Benefício/Lucro (l)	8,96%
Riscos e/ou seguros (r)	1,00%
Tributos s/ faturamento (s)	5,65%
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,80%</b>

4.1. O BDI - Bonificações e Despesas Indiretas é uma taxa que se adiciona ao custo de uma obra para cobrir as despesas indiretas que tem o construtor, mais o risco do empreendimento, as despesas financeiras incorridas, os tributos incidentes na operação, eventuais despesas de comercialização, o lucro do empreendedor e o seu resultado é fruto de uma operação matemática baseados em dados objetivos envolvidos em cada obra. A fórmula de cálculo do BDI consagrada na literatura especializada é a seguinte:

$$\frac{(1+f)(1+i)(1+l)(1+r)}{(1-s)} - 1 = \frac{(1+1,23\%)(1+4,00\%)(1+8,96\%)(1+1,00\%)}{(1-5,65\%)} - 1 = 22,80\%$$

Fontes: TISAKA, Maçahico. Orçamento na construção civil. Consultoria, projeto e execução. São Paulo: Pini, 2006.  
TISAKA, Maçahico. Metodologia de cálculo da taxa do BDI e custos diretos para a elaboração do orçamento na construção civil.  
Acórdão TCU nº 2622/2013-Plenário. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, 25 set. 2013.

- 4.2. Percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
- 4.3. Alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%

Itens	Siglas	% Adotado
-------	--------	-----------

Administração Geral	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,65%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,84%

## 5. PLANO DE TRABALHO

5.1. Consistirá em documento a ser elaborado antes do início dos serviços, de acordo com o cronograma de entrega do serviço, contendo a metodologia detalhada para o desenvolvimento do serviço, bem como a designação do responsável pela coordenação dos trabalhos e da equipe técnica.

## 6. QUALIFICAÇÃO

6.1. A empresa a ser contratada deve possuir os seguintes requisitos para a apresentação da proposta de licitação:

6.1.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

6.1.2. Declaração de disponibilidade, entre os responsáveis técnicos da empresa, de equipe mínima composta por um engenheiro civil, que deverá ser entregue na celebração do contrato.

6.1.3. Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs.

6.1.4. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visado no CREA ou transcritos de seu acervo, em que figure os responsáveis técnicos da empresa relacionados na declaração de que trata comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.

6.1.5. Declaração comprovando que efetuou vistoria no local de execução dos serviços, a fim de verificar as condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços; ou Declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local de execução do objeto.

## 7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo total para realização do serviço é de até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro abaixo.

7.2. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade e desde que seja submetida à aprovação da Contratante uma justificativa por escrito, além de um novo cronograma.

7.3. O cronograma físico-financeiro mostra os prazos de entrega do serviço. O Plano de Trabalho deverá conter um cronograma detalhado das atividades a serem realizadas de forma a permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste item.

7.4. Cronograma físico-financeiro:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA ETAPA	1ª Quinzena	2ª Quinzena	3ª Quinzena	4ª Quinzena	5ª Quinzena	6ª Quinzena
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 3.273,84	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,5%
87693	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	R\$ 14.569,10	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,5%
87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	R\$ 18.082,95	25%	25%				50%
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	R\$ 841,41	100%					
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	R\$ 633,56	100%					
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	R\$ 91,68	70,0%	30%				
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	R\$ 840,89	100%					
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	R\$ 929,45	100%					
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 5.253,09		25%	25%	25%	25%	

96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	R\$ 3.803,28	50%	50%				
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 3.954,22		50%	50%			
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 2.004,91		25%	40%	25%	10%	
73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	R\$ 828,03		20%	30%	50%		
98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	R\$ 22.826,56					100%	
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 483,33				70%	30%	
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 1.039,36				70%	30%	
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	R\$ 1.844,91				40%	40%	20%
92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	R\$ 10.924,60			34%	33%	33%	
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	R\$ 13.183,53	50%	50%				
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 31,34					100%	
90818	ADUELA / MARCO / BATEnte PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	R\$ 1.484,23					80%	20%
96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	R\$ 7.588,46		25%	25%	25%	25%	
PROPOSTA	REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 6.413,71				50%	50%	
PROPOSTA	REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.074,12					100%	
PROPOSTA	REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE DADOS/TELEFONE	R\$ 11.604,65						100%
PROPOSTA	DIVISÓRIAS EUCATEX NAVAL 35MM COM VIDRO	R\$ 13.096,34				30%	30%	40%
<b>TOTAL</b>		<b>164.701,54</b>	<b>19.303,40</b>	<b>21.875,75</b>	<b>12.932,01</b>	<b>19.650,12</b>	<b>61.445,69</b>	<b>29.494,57</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>19.303,40</b>	<b>41.179,15</b>	<b>54.111,16</b>	<b>73.761,28</b>	<b>135.206,97</b>	<b>164.701,54</b>
<b>PERCENTUAL</b>			<b>100,00%</b>	<b>11,72%</b>	<b>13,28%</b>	<b>7,85%</b>	<b>11,93%</b>	<b>37,31%</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>				<b>11,72%</b>	<b>25,00%</b>	<b>32,85%</b>	<b>44,78%</b>	<b>82,092%</b>

## 8. SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. A Supervisão e fiscalização dos serviços, bem como a aprovação e validação (parciais e finais), serão realizadas por equipe composta por representantes da Emater-DF.

## 9. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor estimado para a execução do serviço, constantes deste Termo de Referência, é de **R\$ 165.483,71** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) incluso.

9.2. O pagamento será efetuado após a aprovação de cada etapa, em no máximo 30 (trinta) dias, contra a apresentação e aceite da fatura/nota fiscal dos serviços prestados, após apreciação e aprovação dos produtos relacionados e emissão do parecer técnico de aceite de cada etapa pela Emater-DF.

## 10. OBRIGAÇÕES

### 10.1. Obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- 10.1.2. Supervisionar e acompanhar a execução do serviço e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 10.1.3. Avaliar medições e produtos de cada etapa em até 15 (quinze) dias, no máximo;
- 10.1.4. Permitir o acesso de pessoal técnico da Contratada, necessário à execução dos serviços nas áreas destinadas;
- 10.1.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos trabalhos;
- 10.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas do contrato, que poderá ser representado por Nota Fiscal;
- 10.1.7. Designar fiscal do contrato, engenheiro civil, o qual será responsável pela aprovação, validação e recebimentos dos trabalhos;
- 10.1.8. Cumprir todos os deveres constantes do contrato jurídicos.

### 10.2. Obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Permitir o acompanhamento dos serviços por responsável técnico designado pela Contratante;

- 10.2.2. Submeter o trabalho a ser desenvolvido à aprovação do executor do contrato;
- 10.2.3. Obedecer ainda todas as indicações da licitação e do contrato jurídico;
- 10.2.4. Estar durante a execução dos serviços em contato com o chefe da unidade, com a equipe da Emater-DF para troca de informações, documentos e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução e agendar visita técnica;
- 10.2.5. Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade com as normas da ABNT e fornecer sempre que solicitado informações e documentos a respeito do desenvolvimento do serviço;
- 10.2.6. A proposta apresentada deverá conter no preço global de todos os componentes do custo, inclusive gastos com cópias, plotagens, projetos subcontratados, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações, encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 10.2.7. Estar disponível durante a execução dos serviços para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados, considerando as visitas técnicas de acordo com preços de mercado previamente ajustados;
- 10.2.8. A Contratada deverá providenciar toda e qualquer **documentação** necessária à execução dos serviços contratados, além de manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF.
- 10.2.9. A Contratada deverá providenciar **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de duração do serviço.
- 10.2.10. As despesas referentes ao consumo de **água e energia elétrica** correrão por conta da Contratada.
- 10.2.11. O **transporte de materiais e equipamentos** referentes à execução do serviço será de responsabilidade da Contratada.
- 10.2.12. As despesas decorrentes de **estadia e alimentação de pessoal** no local de realização do serviço serão de responsabilidade da Contratada.
- 10.2.13. Em todos os itens da Conservação, deverão ser fornecidos e instalados os **Equipamentos de Proteção Coletiva** que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.
- 10.2.14. Deverão ser fornecidos todos os **Equipamentos de Proteção Individual - EPI** necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da Conservação, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e / ou função retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local do serviço, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local do serviço.
- 10.2.15. É de responsabilidade da Contratada, exercer severa **vigilância** no local, tanto no período diurno como noturno. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução do serviço até a entrega da mesma.
- 10.2.16. Correrá por conta da Contratada a responsabilidade de quaisquer **acidentes no trabalho** de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda, mesmo que resulte de caso fortuito ou de força maior, a destruição total ou parcial da Conservação em andamento até a aceitação da mesma pelo Contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- 10.2.17. **Projetos**
- 10.2.17.1. Todos os projetos necessários para a execução do serviço deverá ser responsabilidade da Contratada, sendo eles devidamente assinados e com ART's.
- 10.2.17.2. Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação de projeto, esta deverá ser acompanhada por um orçamento correspondente e a respectiva justificativa técnica, não se justificando em hipótese alguma, custos adicionais para o Contratante. Caso seja aprovada alguma alteração dos projetos originais, os dados de projetos ou redimensionamento mecânico, elétrico, estrutural ou arquitetônico e todos os desenhos necessários ocorrerão por conta da Contratada.
- 10.2.17.3. Se na execução do serviço forem encontrados obstáculos estruturais ou de qualquer outra natureza, que impossibilite a solução apresentada em projeto deverá ser consultado o Contratante para que estude novas alternativas.
- 10.2.17.4. A ocorrência de modificações de projetos, não deverá em hipótese alguma, prejudicar o andamento normal dos serviços e implicar em acréscimo nos prazos do serviço.
- 10.2.18. **Responsabilidades e Garantias**
- a) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que executar, de acordo com o estipulado nestas Especificações Técnicas, no Contrato e nos demais documentos técnicos fornecidos, bem como, por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.
- b) A Contratada assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer alteração dos projetos que sugerir, mesmo que aceita pelo Contratante e pelo Autor do projeto.
- 10.2.19. **Crítérios de Analogia e Similaridade**
- a) A substituição de alguns dos materiais a serem utilizados no serviço, por outros diferentes dos especificados neste documento deverá obedecer ao disposto a seguir, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do executor do contrato. A referida substituição será regulada pelo critério de analogia ou similaridade.
- b) Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas Especificações que a eles se referam. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes.
- c) Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas Especificações que a eles se referam. Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes.
- d) O critério de analogia ou similaridade será estabelecido, em cada caso, pelo executor do contrato do serviço. A consulta sobre analogia ou similaridade - envolvendo equivalência ou semelhança - será efetuada, em tempo oportuno, pela Contratada, não admitindo em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos contratados.

e) Neste documento, a identificação de materiais e/ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, na caracterização de uma analogia ou similaridade, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao descrito acima.

**10.2.20. Prazo de Garantia e Recebimento do Serviço**

10.2.20.1. O prazo de garantia do serviço é de 01 (um) ano a contar da data do recebimento provisório da mesma.

**10.2.20.2. Recebimento Provisório:**

a) Quando o serviço estiver concluído, será feita uma vistoria minuciosa dos trabalhos executados por técnicos da Contratante e da Contratada, ficando a Contratada obrigada a corrigir as anomalias apresentadas, caso existam, no menor prazo possível. Após, será elaborado e assinado pela Comissão de Recepção um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Quando houver interesse do Contratante, a ocupação parcial ou total de alguma área poderá ser feita, desde que seja elaborado um Termo Parcial de Recebimento nos mesmos moldes do descrito no parágrafo anterior.

c) O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas às medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações, caso existam.

**10.2.20.3. Recebimento Definitivo:**

a) O Recebimento Definitivo do serviço ocorrerá em até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.2.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.2.22. Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo de Referência.

**11. SEDE DO TRABALHO**

11.1. O escritório local da EMATER-DF em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8.

**12. PENALIDADES**

12.1. O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado implicará na aplicação de penalidade nos termos da Lei nº 13.303/2016, combinada com o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF; e Decreto nº 5.450/2005.

**13. DO FORO**

13.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.2. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

**14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

14.2. Na execução do serviço, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinentes, independente de citação:

a) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

c) Normas das concessionárias locais de serviços, CAESB, CEB, entre outros;

d) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

e) Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA / CONFEA.

f) Recomendações básicas dos órgãos de controle e regulação, dentre estes, ADASA, IBRAM, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Corregedoria Geral do Distrito Federal;

g) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

14.3. Este Termo de Referência destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços.

**ECARLOS CARNEIRO DA SILVA**

Requisitante

**JULIANO LOPES DE AZEVEDO**

Responsável pelo acompanhamento

**LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES**

Gerente de Compras, Material e Patrimônio

JULIANA SILVEIRA MATSUURA

Setor de Compras

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(Papel Timbrado ou RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ)

**À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF.**

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN. Parque Estação Biológica, Edifício Sede Emater-DF. Asa Norte, Brasília – DF.

Proposta que faz a (razão social da licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços conforme descrito abaixo.

Nosso preço global para o(s) item(ns) do serviço é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos necessários tais como mão-de-obra, transportes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
<b>Valor total por extenso:</b>			

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**), contados da data de abertura da licitação.Declaramos **que cumprimos integralmente** as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do Edital.

Encaminhamos anexo a esta proposta todos os detalhes técnicos referentes ao serviço proposto.

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

(Contendo a identificação (NOME COMPLETO) Endereço, telefone/fax

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**A) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara a EMATER/DF, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº 0xx/20xx**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal)

**B) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital do **Pregão nº 0xx/20xx** e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....-....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura do representante legal)

### C) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., declara à EMATER-DF, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo de sua participação no **Pregão nº 0xx/20xx** e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

.....-....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura do representante legal)

### D) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., declara à EMATER-DF, sob as penas da Lei, que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, conforme o caso).

.....-....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura do representante legal)

### E) MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (ou CRA) sob o nº \_\_\_\_\_, declara que tomou pleno conhecimento dos endereços onde os serviços serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades que cada posto, não podendo alegar no futuro desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Por ser verdade, firmo a presente,

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

### F) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DA VISTORIA

Declaro que, em \_\_\_/\_\_\_/2018, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ está ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Termo de Referência.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

### G) DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade xxxxx, Estado xxxxx, representante legal da (Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante do quadro de Dirigentes/funcionários da ANATER e ex-empregados até 6 (seis) meses após sua

demissão do quadro de pessoal da Entidade, conforme exigência de vedação ao nepotismo prevista na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e regulamentada pelo Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010.

Esta declaração visa atender as orientações do TCU, Acórdão 1195/2006 e artigo 1º do Decreto n. 7.203 de 04/06/2010, bem como, do artigo 8º do Decreto Distrital 32.751/2011.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei. Local e Data. Assinatura do Representante Legal da Empresa (Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

\*Parentesco: pai/mãe, padrasto/madrasta, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avós, netos, bisavós, bisnetos do servidor e de seu cônjuge/companheiro, bem como nas relações homoafetivas.

**ANEXO IV**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SÃO SEB	VALOR (R\$)
1	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	UN			
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
2	<b>CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014</b>	UN			
	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
3	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014</b>	UN			
	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2				
	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO				
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII				
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
4	<b>RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014</b>	UN			
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2				
	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS				
	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO				
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
5	<b>LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013</b>	UN			
	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8				
	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM				
	REJUNTE EPOXI BRANCO				
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

6	<b>TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013</b>	UN			
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)				
	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)				
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
7	<b>BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013</b>	UN			
	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
8	<b>VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013</b>				
	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
9	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>				
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)				
	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS				
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
10	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017</b>				
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)				
	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR				
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
11	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>				
	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA				
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
12	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>				
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO				
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
13	<b>PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA</b>				

	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150				
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS				
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE				
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
14	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018</b>				
	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO				
	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)				
	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)				
	GAS DE COZINHA - GLP				
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
15	<b>REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
16	<b>REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
17	<b>TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015</b>				
	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)				
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016				
18	<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015</b>				
	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO				
	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO				
	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA				
	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)				
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015				
<b>19</b>	<b>TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016</b>				
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)				
	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO				
	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)				
	GANCHO L COM ROSCA, PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA, 1/4" X 350 MM (COLETADO CAIXA)				
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016				
<b>20</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
<b>21</b>	<b>ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P</b>				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)				
	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS				
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014				
	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015				
<b>22</b>	<b>FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P</b>				
	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)				
	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)				
	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M				
	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL				
	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL				
	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)				
	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM				
	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"				
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
<b>23</b>	<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
	RETIRADA DE TODO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO				
	REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA				
	INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO				
<b>24</b>	<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
	RETIRADA DE TODO SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE				
	REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA				
	INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA ELÉTRICO				
<b>25</b>	<b>REPARO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE DADOS/TELEFONE</b>				
	RETIRADA DE TODO SISTEMA DE TELEFONE E INTERNET EXISTENTE				
	REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACORDO COM NOVA DEMANDA				
	INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA PARA TELEFONE E INTERNET				
<b>26</b>	<b>DIVISÓRIAS EUCATEX NAVAL 35MM COM VIDRO</b>				
<b>VALOR TOTAL</b>					
BDI					
<b>VALOR</b>					

**ANEXO V  
COMPOSIÇÃO DE BDI**

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>%</b>
1.1	Administração Central	
1.2	Riscos	
1.3	Seguros	
1.4	Garantia	
1.5	Despesas Financeiras	
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>
2.1	Pis	
2.2	Cofins	
2.3	ISS	
2.4	CPRB - Lei 12.546/2011	
2.5	<i>Somatório de outros Tributos (Municipais, Estaduais ou Federais) eventualmente pagos pela empresa, os quais devem ser especificados em carta anexa a este demonstrativo.</i>	

3.0	LUCRO	%
3.1	Lucro	
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	%

Segundo Acórdão 2369/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser efetuado da seguinte maneira:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{1} + \text{DF})(\text{1} + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

- AC taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
- R taxa representativa de riscos;
- S taxa representativa de seguros;
- G taxa representativa de garantias;
- DF taxa representativa das despesas financeiras;
- L taxa representativa do lucro/remuneração; e
- T taxa representativa da incidência de tributos.

**Obs.: Limitado a 25% (vinte e cinco por cento)**

**Instruções de preenchimento:**

1. Preencher os campos indicados em azul com os percentuais aplicados, sempre com duas casas decimais.
2. O valor encontrado no campo 4 deverá ser utilizado como percentual de BDI aplicado para cada item da Planilha Orçamentária (PLO).

**ANEXO VI**

**REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA EMATER-DF**

**CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS**

**SEÇÃO IV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 86. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º. A multa a que alude este artigo não impede que a Emater-DF rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Regulamento.

§ 2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Emater-DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Emater-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF, cobrada administrativamente ou ainda judicialmente.

§ 2º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 88. As sanções previstas no inciso III do art. 87 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Emater-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 89. Os editais da Emater-DF poderão conter sanções específicas para quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução contratual; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

### **ANEXO VII MINUTA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º XXX-2018-GCONV**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER- DF E ....., NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

#### **PROCESSO N.º 00072-00003704/2018-64**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Partes**

1.1. **A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, neste ato, representada por seu Presidente **ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF/MF nº 317.249.301-68 e da Cédula de Identidade 642901-SSP/DF residente e domiciliado em Brasília - DF, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., com sede na ....., CEP: ....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Procedimento**

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2018-Emater-DF e anexos (nº SEI XXXXXXXX), a Proposta Comercial (nº SEI XXXXXXXX), a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, bem como aos documentos constantes do Processo nº 00072.0000.3704/2018-64-EMATER-DF, que fazem parte integrante complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto**

3.1. Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de São Sebastião composto por serviços essenciais para a manutenção do mesmo. O escritório está localizado em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8. O serviço terá uma área aproximada de 118m², conforme descrito, quantificado e valorado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do PE 19/2018 – EMATER-DF.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução**

4.1. O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme o disposto nos art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Do Plano de Trabalho**

5.1. Consistirá em documento a ser elaborado antes do início dos serviços, de acordo com o cronograma de entrega do serviço, contendo a metodologia detalhada para o desenvolvimento do serviço, bem como a designação do responsável pela coordenação dos trabalhos e da equipe técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Do Cronograma de Entrega dos Trabalhos**

6.1. O prazo total para realização do serviço é de até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro apresentado no item 7.4 do Termo de Referência - TR.

6.2. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade e desde que seja submetida à aprovação da Contratante uma justificativa por escrito, além de um novo cronograma.

6.3. O cronograma físico-financeiro (item 7.4 do TR) mostra os prazos de entrega do serviço. O Plano de Trabalho deverá conter um cronograma detalhado das atividades a serem realizadas de forma a permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste item.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Supervisão, Fiscalização e Aprovação**

7.1. A Supervisão e fiscalização dos serviços, bem como a aprovação e validação (parciais e finais), serão realizadas por equipe composta por representantes da Emater-DF.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento**

8.1. O valor estimado para a execução do serviço é de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) incluso.

8.2. O pagamento será efetuado após a aprovação de cada etapa, em no máximo 30 (trinta) dias, contra a apresentação e aceite da fatura/nota fiscal dos serviços prestados, após apreciação e aprovação dos produtos relacionados e emissão do parecer técnico de aceite de cada etapa pela Emater-DF.

8.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.4. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.5. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

**8.6. Da Composição do BDI**

<b>1.0 CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>%</b>
1.1 Administração Central	
1.2 Riscos	
1.3 Seguros	
1.4 Garantia	
1.5 Despesas Financeiras	
<b>2.0 TRIBUTOS</b>	<b>%</b>
2.1 Pis	
2.2 Cofins	
2.3 ISS	
2.4 CPRB - Lei 12.546/2011	
2.5 Somatório de outros Tributos (Municipais, Estaduais ou Federais) eventualmente pagos pela empresa, os quais devem ser especificados em carta anexa a este demonstrativo.	
<b>3.0 LUCRO</b>	<b>%</b>
3.1 Lucro	
<b>4.0 TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>%</b>

Segundo Acórdão 2369/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser efetuado da seguinte maneira:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{DF})(1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

AC	taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	taxa representativa de riscos;
S	taxa representativa de seguros;
G	taxa representativa de garantias;
DF	taxa representativa das despesas financeiras;
L	taxa representativa do lucro/remuneração; e
T	taxa representativa da incidência de tributos.

**Obs.: Limitado a 25% (vinte e cinco por cento)**

**Instruções de preenchimento:**

1. Preencher os campos indicados em azul com os percentuais aplicados, sempre com duas casas decimais.
2. O valor encontrado no campo 4 deverá ser utilizado como percentual de BDI aplicado para cada item da Planilha Orçamentária (PLO).

**CLÁUSULA NONA: Da Dotação Orçamentária**

9.1. Conforme o quadro de detalhamento de despesas – QDD, do orçamento da EMATER-DF (LOA 2018), existe dotação orçamentária para fazer face às despesas da contratação sob demanda, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203

20.122.6001.2396.5338 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – EMATER – DISTRITO FEDERAL

- DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSOS: 100
- OBJETO: Contratação de serviços de terceiros – Pessoa jurídica – conservação do Escritório Local de Planaltina
- VALOR DISPONÍVEL: R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

20.122.6001.23965394 – (EPI) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – EMATER SÃO SEBASTIÃO –DF – REGIÃO XIV

- DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSOS: 100 – iduso 06
- OBJETO: Contratação de serviços de terceiros – Pessoa jurídica – conservação do Escritório Local de São Sebastião (Emenda Parlamentar Individual)
- VALOR DISPONÍVEL: R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxx)

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Vigência**

10.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- 11.2. Supervisionar e acompanhar a execução do serviço e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 11.3. Avaliar medições e produtos de cada etapa em até 15 (quinze) dias, no máximo;
- 11.4. Permitir o acesso de pessoal técnico da Contratada, necessário à execução dos serviços nas áreas destinadas;
- 11.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos trabalhos;
- 11.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas do contrato, que poderá ser representado por Nota Fiscal;

- 11.7. Designar fiscal do contrato, engenheiro civil, o qual será responsável pela aprovação, validação e recebimentos dos trabalhos;
- 11.8. Cumprir todos os deveres constantes do contrato jurídicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

- 12.1. Permitir o acompanhamento dos serviços por responsável técnico designado pela Contratante;
- 12.2. Submeter o trabalho a ser desenvolvido à aprovação do executor do contrato;
- 12.3. Obedecer ainda todas as indicações da licitação e do contrato jurídico;
- 12.4. Estar durante a execução dos serviços em contato com o chefe da unidade, com a equipe da Emater-DF para troca de informações, documentos e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução e agendar visita técnica;
- 12.3. Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade com as normas da ABNT e fornecer sempre que solicitado informações e documentos a respeito do desenvolvimento do serviço;
- 12.4. A proposta apresentada deverá conter no preço global de todos os componentes do custo, inclusive gastos com cópias, plotagens, projetos subcontratados, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações, encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 12.5. Estar disponível durante a execução dos serviços para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados, considerando as visitas técnicas de acordo com preços de mercado previamente ajustados;
- 12.6. A Contratada deverá providenciar toda e qualquer **documentação** necessária à execução dos serviços contratados, além de manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF.
- 12.7. A Contratada deverá providenciar **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de duração do serviço.
- 12.8. As despesas referentes ao consumo de **água e energia elétrica** correrão por conta da Contratada.
- 12.9. O **transporte de materiais e equipamentos** referentes à execução do serviço será de responsabilidade da Contratada.
- 12.10. As despesas decorrentes de **estadia e alimentação de pessoal** no local de realização do serviço serão de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. Em todos os itens da Conservação, deverão ser fornecidos e instalados os **Equipamentos de Proteção Coletiva** que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.
- 12.12. Deverão ser fornecidos todos os **Equipamentos de Proteção Individual - EPI** necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da Conservação, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa do empregado, cargo e / ou função retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local do serviço, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local do serviço.
- 12.13. É de responsabilidade da Contratada, exercer severa **vigilância** no local, tanto no período diurno como noturno. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução do serviço até a entrega da mesma.
- 12.14. Correrá por conta da Contratada a responsabilidade de quaisquer **acidentes no trabalho** de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda, mesmo que resulte de caso fortuito ou de força maior, a destruição total ou parcial da Conservação em andamento até a aceitação da mesma pelo Contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- 12.15. Todos os projetos necessários para a execução do serviço deverão ser responsabilidade da Contratada, sendo eles devidamente assinados e com ART's.
- 12.16. Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação de projeto, esta deverá ser acompanhada por um orçamento correspondente e a respectiva justificativa técnica, não se justificando em hipótese alguma, custos adicionais para o Contratante. Caso seja aprovada alguma alteração dos projetos originais, os dados de projetos ou redimensionamento mecânico, elétrico, estrutural ou arquitetônico e todos os desenhos necessários ocorrerão por conta da Contratada.
- 12.17. Se na execução do serviço forem encontrados obstáculos estruturais ou de qualquer outra natureza, que impossibilite a solução apresentada em projeto deverá ser consultado o Contratante para que estude novas alternativas.
- 12.18. A ocorrência de modificações de projetos, não deverá em hipótese alguma, prejudicar o andamento normal dos serviços e implicar em acréscimo nos prazos do serviço.
- 12.19. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que executar, de acordo com o estipulado nestas Especificações Técnicas, no Contrato e nos demais documentos técnicos fornecidos, bem como, por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.
- 12.20. A Contratada assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer alteração dos projetos que sugerir, mesmo que aceita pelo Contratante e pelo Autor do projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Prazo de Garantia e Recebimento do Serviço**

- 13.1. O prazo de garantia do serviço é de 01 (um) ano a contar da data do recebimento provisório da mesma.

13.2. Quando o serviço estiver concluído, será feita uma vistoria minuciosa dos trabalhos executados por técnicos da Contratante e da Contratada, ficando a Contratada obrigada a corrigir as anomalias apresentadas, caso existam, no menor prazo possível. Após, será elaborado e assinado pela Comissão de Recepção um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. Quando houver interesse do Contratante, a ocupação parcial ou total de alguma área poderá ser feita, desde que seja elaborado um Termo Parcial de Recebimento nos mesmos moldes do descrito no parágrafo anterior.

13.4. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas às medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações, caso existam.

13.5. O Recebimento Definitivo do serviço ocorrerá em até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13.7. Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Garantia Contratual**

14.1. Será exigida do contratado a prestação de garantia contratual no valor de R\$ XXXXXXX, referente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades previstas no art. 64, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da EMATER-DF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sede do trabalho**

15.1. O escritório local da EMATER-DF em São Sebastião-DF, na Avenida Comercial - s/n It 8.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Penalidades**

16.1. O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado implicará na aplicação de penalidade nos termos da Lei nº 13.303/2016, combinada com o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF; e Decreto nº 5.450/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro**

17.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de de 2018.

**P/ CONTRATANTE**

**ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO**

Presidente da EMATER-DF

**P/ CONTRATADA:**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70770-915 - DF

(61) 3311-9325